



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A licitação tem por objeto a aquisição de Protetor Facial - máscaras acrílicas, com vistas a atender às necessidades emergências da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica diante decretação, pela OMS, da pandemia do Coronavírus, questão de saúde pública Nacional e Internacional. No Rio Grande do Sul a transmissão comunitária vem crescendo, fato que obriga a Defensoria Pública a tomar medidas afirmativas de urgência.

Cabe destacar, por oportuno, que a Defensoria Pública presta atendimento à população de forma presencial em 170 municípios do Estado, recebendo as pessoas em suas Unidades de Atendimento, locais fechados e com grande fluxo de pessoas. Neste contexto, as máscaras de acrílico mostram-se como medida de saúde importante para evitar a contaminação de servidores e defensores, evitando a transmissão.

O objeto da presente compra atende as orientações infectologistas e medidas preventivas, sendo uma das medidas serão adotadas pela instituição. Neste contexto, fica demonstrada a urgência, emergência e relevâncias dos itens a fim de suavizar os efeitos da pandemia.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O lote, quantitativos e especificações dos suprimentos do presente pregão são os elencados no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|------|---|----|-------|
| 01 | Protetor facial com visor transparente, dimensões aproximadas 18 cm de altura e 21 cm de largura. | Em | 3.000 |

O licitante vencedor deverá apresentar catálogo/ficha técnica do produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do pregoeiro e de sua equipe, informando também marca, modelo, sob pena de desclassificação.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos objetos no Centro de Distribuição de Logística (CDL) da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Gaspar Martins, nº 216, Bairro Floresta, Porto Alegre, horário de funcionamento das 9h às 12h e 13h às 18h, fone (51) 3225, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento Material.

4.2. O recebimento provisório dar-se-á por recibo, ou documento equivalente, no ato da entrega.

4.3. A contar da entrega, no prazo de 10 dias, a Contratante deverá emitir Termo de Recebimento Definitivo.

4.4. A entrega dos itens deverá ser realizada pela licitante vencedora com o respectivo descarregamento no local indicado pelo servidor da contratante responsável pelo recebimento do material.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste termo de referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;

5.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

5.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

6.2. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.4. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

6.5. Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

7. DO FISCAL DO CONTRATO

7.1. A presente contratação terá como fiscalização a Diretoria de Logística, sendo o servidor Marcelo Bernardes, o responsável pela solicitação da aquisição dos materiais.

8. GARANTIA

8.1. Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação terá a cobertura da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/90.

8.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir todo e qualquer material que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

8.3. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela CONTRATADA.

9. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome do responsável: Julio Matheus Attuati da Silva

Função: Assessor da Diretoria de Logística

Órgão: Defensoria Pública do Estado

Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 666, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

Telefone: (51) 3210-9431.